



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de serviço de suporte do Software Informa Biblioteca 2000 para auxiliar os usuários na utilização da ferramenta, em especial na resolução de erros e problemas de operação, em atendimento às necessidades da Divisão do Acervo Cultural da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, por meio de treinamentos presenciais e contatos telefônico ou por e-mail, conforme especificações e condições contidas neste Termo de Referência.

A contratação dos serviços se dará por inexigibilidade de licitação, com base no artigo 74, inciso I, da lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço que só pode ser fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.

Descrição do Serviço:

Item	Descrição	Quantidade	unidade
1	Serviço de suporte do Software Informa Biblioteca Eletrônica 2000	01	serviço

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Por meio do Informa Biblioteca Eletrônica 2000 são disponibilizadas as publicações jurídicas e publicações sobre o Rio de Janeiro e a legislação municipal, acessíveis a todos os usuários da rede interna da Câmara Municipal do Rio de Janeiro.

Com vistas ao perfeito e adequado desempenho do sistema, faz-se necessária a contratação do serviço de suporte do Software Informa Biblioteca Eletrônica 2000 para auxiliar os usuários na utilização da ferramenta, em especial na resolução de erros e problemas de operação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O serviço de suporte compreende a possibilidade de encaminhamento de sugestões de novas rotinas e funções para novas versões do sistema, bem como o recebimento de implementação de novas funções do Informa Biblioteca Eletrônica 2000 e do Módulo do Leitor.





A empresa colocará à disposição da Divisão do Acervo Cultural um profissional da área de sistemas ou documentação para prestar suporte sobre dúvidas de utilização do sistema, problemas de operação e mensagens de erro apresentadas pelo software Informa Eletrônica 2000.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço que se pretende contratar é de suporte para o software Informa Eletrônica 2000, desenvolvido pela empresa Modo Novo Consultoria e Informática Ltda., CNPJ nº 01.743.959/0001-80, sendo essa empresa a detentora dos direitos autorais de comercialização e de exclusividade das fontes do programa, com registro no INPI de nº 97000467.

Considerando que somente a referida empresa pode prestar serviços de suporte e manutenção do aludido programa e que a Divisão do Acervo Cultural possui licença de uso de tal programa, faz-se necessária a manutenção da contratação da empresa.

Por fim, importante também ressaltar que tal solução tecnológica é amplamente utilizada no setor público e no privado, incluindo a Procuradoria-Geral do Município do Rio de Janeiro e o Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prestação de serviço de suporte do software Informa Biblioteca Eletrônica 2000 pelo período de 12 (doze) meses.

A empresa se compromete a prestar suporte por telefone, whatsapp ou e-mail, no horário compreendido entre 09:00 e 18:00h.

6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1 O acompanhamento da execução do objeto será feito pela Divisão do Acervo Cultural, por intermédio de servidor a ser devidamente designado.

6.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 A CMRJ poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.

6.6 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do





contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo, mediante apresentação, aceitação e atesto do Gestor da contratação nos documentos hábeis de cobrança.

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à Contratada para as correções necessárias, não respondendo a Contratante por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da Contratada.

8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação dos serviços se dará por inexigibilidade de licitação, com base no artigo 74, inciso I, da lei 14.133/2021, por se tratar de serviço que só pode ser fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.

O serviço que se pretende contratar é de suporte para o software Informa Biblioteca Eletrônica 2000, desenvolvido pela empresa Modo Novo Consultoria e Informática Ltda., CNPJ nº 01.743.959/0001-80, sendo essa empresa a detentora dos direitos autorais de comercialização e de exclusividade das fontes do programa, com registro no INPI de nº 97000467.

A empresa deverá apresentar todas as documentações exigidas para este tipo de contratação.

9. VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor mensal para o serviço é estimado em R\$ 1.437,00 (um mil, quatrocentos e trinta e sete reais), com valor anual de R\$ 17.244,00 (dezessete mil, duzentos e quarenta e quatro reais).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da CMRJ e serão atendidas pela dotação abaixo, a ser apresentada pelo órgão responsável desta CMRJ posteriormente.

- A. Gestão: Câmara Municipal do Rio de Janeiro;
- B. Fonte de Recursos: 1500.100
- C. Programa de Trabalho: 2001.01.031.003.2033
- D. Elemento de Despesa: 33.90.35.02





11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os serviços que são objetos desta licitação deverão ser executados dentro do melhor padrão de qualidade, obedecendo, no que couber, as normas da legislação vigente, ficando a Contratada obrigada a reparar, de imediato, o objeto do contrato ou parte do mesmo em que se verificarem incorreções ou outros problemas resultantes da sua execução;

Caso sejam comprovadas irregularidades ou má qualidade dos serviços prestados, a contratada terá prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para saná-las, sob pena de cancelamento do empenho e aplicação das cominações legais vigentes;

Correrá por conta da Contratada qualquer indenização por danos causados ao contratante, ou a terceiros, decorrente dos serviços contratados, desde que comprovada a culpa da contratada;

Emitir nota fiscal no final do trabalho prestado;

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Responsabilizar-se pelo pagamento do serviço recebido;

Fiscalizar se o serviço contratado está sendo prestado de acordo com a proposta da empresa;



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://e.camara.rj.gov.br/spl/autenticidade> utilizando o identificador 340031003400350032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MÁRCIA ROCHA SCHALCHER DE ALMEIDA** em 23/05/2024 15:25

Checksum: **06532E4C3980D9370DA6AD5834987C44B2A161A9365DC5D1F4B471887AE2BBA4**

